

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 026/2017
Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SMTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de 01 (um) Assessor Técnico Sênior, para exercer a função de **EDUCADOR 1** do Projeto "*ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO*", Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SMTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 e aditivado em 26 de janeiro de 2016, entre a UNISOL BRASIL e a SMTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de 01 (UM) Assessor Técnico Sênior para exercer a função de EDUCADOR 1, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.2 O contratado será responsável pela coordenação, acompanhamento, monitoramento, cadastro e mobilização dos empreendimentos, nos segmentos econômicos e sociais determinados pelo projeto, conforme as atividades descritas no item 3 abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta 01: Planejamento, Gestão, Coordenação e Articulação; Atividade 1.1 Mobilização, incubação e formação dos empreendimentos, gestão de execução física-financeira do Projeto, comunicação do Projeto; e 1.1.4 Técnico em incubação - Educador 1, conforme previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já mencionado.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Coordenação dos segmentos econômicos e sociais determinados pelo projeto;
- Acompanhamento sistemático aos EES nos segmentos econômicos determinado no Projeto;
- Preparação dos materiais formativos para os segmentos econômicos e sociais determinados pelo projeto;
- Apoio e fornecimento de subsídios e informações aos EES dos segmentos acerca do Projeto e de ECOSOL/ Cooperativismo;
- Preparação e organização das atividades do projeto;
- Relatório e sistematização atividades realizadas como educador;
- Relatório e sistematização de resultados dos segmentos econômicos e sociais determinado pelo projeto;
- Acompanhamento dos encaminhamentos posteriores às atividades.

4 – REGIME DE CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação será pelo regime estabelecido na CLT, por prazo indeterminado e em conformidade com o Contrato Coletivo de Trabalho em vigor;

4.2 – A jornada de trabalho será integral, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais;

4.3 – A remuneração será de R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais) mensais, mais benefícios estabelecidos em Lei e pelo Contrato Coletivo de Trabalho da categoria em vigor.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PERFIL PROFISSIONAL

5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Estar em dia com suas obrigações civis (eleitoral e militar);
- Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, atestadas por instituições tomadoras dos serviços acima relacionados ou afins;
- Ter Ensino Superior;
- Ter experiência comprovada na área social;
- Ter experiência comprovada no segmento de alimentação;
- Ter conhecimento de conceitos, instrumentais e ferramentas de planejamento;
- Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- Compreender a dinâmica de funcionamento das ONGs, entidades sindicais, empreendimentos solidários, fóruns e redes de organizações dos movimentos sociais.
- Ter experiência voltada para a educação popular e mobilização;
- Ter capacidade de trabalho em equipe e de aposta no diálogo social;
- Ter habilidade em processos de articulação e mobilização social;
- Domínio dos principais recursos da informática: edição de texto, planilha, correio eletrônico, sites, navegação de internet e apresentações de projetor (datashow), entre outros;
- Capacidade de planejar e coordenar atividades de formação; solucionar problemas, mediar processos decisórios; iniciativa e dinamismo;
- Orientação a resultados e compromisso com metas e acordos.

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até o dia 15 de maio de 2017** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 026/2017 – SMTE/PMSP**.

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

| 1º FASE | | | | |
|--|---|------|---|--|
| Critérios | | Peso | Quantidade de Documentos | Pontuação |
| 1 | Tempo de prestação de serviços (nº de meses apontados) no segmento de Alimentação | 1 | | Quantidade de documentos comprobatórios (atestados, declarações, certificados, registro na CTPS, contratos com assinatura e em papel timbrado do emitente). SERÃO ACEITOS O LIMITE DE 3 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS POR CRITÉRIO. A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério. |
| 2 | Experiência comprovada na execução de atividades em projetos sociais e educação popular. | 2 | | |
| 3 | Formação no segmento de alimentação (cursos, congressos, seminários, oficinas e pós graduação) | 3 | | |
| 2º FASE | | | | |
| 04 | Avaliação presencial Serão convocadas os inscritas com maior pontuação na 1º FASE, limitado a até 03 (três) candidatos. | 5 | Os convocados deverão realizar avaliação presencial com a equipe de seleção da UNISOL BRASIL, será avaliado o conhecimento/experiência do candidato pertinente à área de atuação. | Análise da avaliação presencial com notas de 00 a 05, multiplicado pelo peso correspondente. |
| Procedimentos para a pontuação e classificação final | | | | |
| 1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso. | | | | |
| 2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida. | | | | |
| 3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério. | | | | |
| 4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação. | | | | |
| 5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios. | | | | |
| 6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 3. | | | | |
| 7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2. | | | | |
| 8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções. | | | | |

7.6 – Os documentos comprobatórios, tais como atestados, declarações e certificados, mencionadas no quadro acima, deverão ser emitidos por personalidade jurídica, com assinatura, em papel timbrado, passíveis de verificação.

7.7 – As participantes do processo da Chamada Pública Simplificada são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, sob pena de desclassificação no certame em caso de falsificações ou fraude, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que, no caso, couber;

7.8 – Serão aceitas até o limite de 3 (três) documentos comprobatórios, tais como atestados, declarações e certificados, mencionadas no quadro acima.

7.9 – Após a publicação da homologação, abra-se o prazo de 2 dias para solicitação da revisão da pontuação dos candidatos interessados.

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Todos os candidatos classificados serão relacionados em ordem decrescente da pontuação total obtida, e convocados para contratação nesta sequência;

8.3 – Caso algum candidato convocado para contratação não atenda o chamado no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato selecionado, e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas;

8.4 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e do último comprovante de votação;
- Cópia do Certificado de Reservista;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Superior;
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia certidão de casamento (quando for o caso);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (quando for o caso); e
- Exame médico admissional (a clínica médica será indicada pela UNISOL BRASIL).

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – A vigência da contratação, em regime de CLT por prazo indeterminado, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2016.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

**ANEXO I – INSCRIÇÃO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 026/2017**

1 - DADOS PESSOAIS

Nome completo:
SEXO:
Data de nascimento:
CPF:
E-mail:
Endereço: Município/UF:

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso:

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório nos critérios 2 e 3, o candidato deverá apresentar Declaração das instituições onde já exerceu atividades)

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados nos últimos 03 (três) anos voltados a coordenação de projetos sociais e/ou voltados a economia solidária.

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:

Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Função:
Período:

Principais atividades desenvolvidas:

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar a documentação comprobatória exigida, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na função desejada.

Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.